A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÂO Nº 204 DE 22 de abril de 1968.

Referenda Ato do Executivo Municipal.

Art. 1º - Fica referendado o Ato n.596, de 23.1.1968, baixado pelo Sr. Chefe do Executivo Municipal e encaminhado a êste Legislativo através da mensagem GP/ 91- Câmara 275/68.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 22 de abril de 1968

Antonio Alves Moreira
Presidente